



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Srta. Aline Guerra Correa, em conformidade com a Portaria nº661 de 07 de outubro de 2014, informa que por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº **00018.0003030/2015**, que realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, observadas as disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, regulamentada através do Decreto Municipal 031/2005, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 20/05/2015 às 09h00min**, estará abrindo as propostas de preços. E que no **dia 20/05/2015, às 10h00min**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS, para o período de 12(dose) meses”**, conforme Anexos deste Edital

2 – DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 873.187,50 (oitocentos e setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Anexos, deste Edital.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo

4 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

a) CREDENCIAMENTO:

a.1) Os Licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, Banco do Brasil através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, preferencialmente, 3 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão;

a.2) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

a.3) Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital; e

a.4) Não será admitida a participação de empresas ou pessoas reunidas em consórcio.

b) Estará impedido de participar o Licitante que:

b.1) Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

b.2) Estiver incurso em sanções aplicadas por este órgão público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b.3)** Tenha sido punido ou declarado inidôneo por este órgão público.
- b.4)** Possuir em seu Contrato Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.
- b.5)** Pessoa física, servidor ou dirigente desta Prefeitura.

5 – DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- a)** No período mencionado no portal www.licitacoes-e.com.br, cada Licitante credenciado enviará por meio eletrônico sua proposta.
- b)** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso.
- c)** A proposta de preços deverá consignar expressamente o **“valor global de cada lote”** estando incluídos todos os tributos, encargos sociais, insumos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta Licitação.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas com valores unitários por item, e sim de cada lote na sua totalidade, sob pena de desclassificação.

- d)** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- e)** As propostas devem atender integralmente aos **Anexos** deste Edital.
- f)** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com no mínimo 2 (duas) casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).

6 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- a)** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos anexos deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b) Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- c) Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
- d) Será considerada aceitável a proposta que:
 - d.1) atenda a todos os termos deste edital;
 - d.2) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré, e;
 - d.3) constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante proponente da etapa de lances.
- e) Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- f) Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- g) Não serão aceitos, ainda, dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- h) Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido, apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance.
- i) A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Pregoeiro, tempo este fixado em **02 (dois) minutos**.
- j) O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço menor e assim decidir sobre sua aceitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- k)** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação via sistema do banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, chat de mensagens.
- l)** Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecerem acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- m)** O Pregoeiro poderá suspender cancelar, ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- n)** O sistema do Banco do Brasil anunciará o Licitante de menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- o)** O Licitante detentor do menor lance, deverá encaminhar, aos cuidados do Pregoeiro **IMEDIATAMENTE**, via email: compras@tamandare.pr.gov.br, ou se preferir, entregar ao setor de compras e licitações, mediante protocolo de entrega:
- o.1)** prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei. De acordo com o item 7.1.2, letra "b", deste Edital;
- o.2)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS). De acordo com o item 7.1.2, letra "c", deste Edital;
- o.3)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com o item 7.1.2, letra "d", deste edital.
- o.3)** proposta de preço, em conformidade com o item 7.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

E, posteriormente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, enviar cópias autênticas ou originais dos documentos referente à habilitação e proposta de preço. Sob pena de ser inabilitado.

Observação: os licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços, e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.

p) Os Licitantes interessados, poderão, interpor recursos, mediante manifestação prévia durante a sessão pública, bem como apresentar memoriais e contra-razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, (www.licitacoes-e.com.br) em formulários eletrônicos próprios. (Decreto 5.450/05, artigo 26).

p.1) O recurso administrativo deverá ser devidamente protocolizado nesta prefeitura, em até, 03 (três) dias após o registro no sistema de interesse de impetrar recurso, sempre após a declaração de vencedor. A proponente, que não o fizer perderá o prazo para recurso, (Decreto 5.450/05, artigo 26, parágrafo 1º; e Lei nº 10.520/02 artigos 4º, XX).

q) Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

r) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço (s) deverá conter:

7.1 HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

b) Certidão indicando o número de distribuidores de falência ou concordatas, podendo ser emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado, da Sede da pessoa jurídica, ou pela direção do Forum.

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de haver mais de um, deverá apresentar de todos.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovado a boa situação financeira com base nos índices descritos abaixo, onde os resultados deverão ser maior que 1 (um). (demonstrar cálculo).

e) As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que utilizam-se de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos no item d, quais sejam balanço e índices de situação financeira, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

DESCRIÇÃO	FÓRMULA
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

OBS: O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 10% do valor estimado desta contratação.

7.1.2) REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS).
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar documentação que comprove seu enquadramento, sob pena de perder o direito das condições previstas na Lei Complementar 123/06.

e.1) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, para efeito de assinatura de contrato, desde que o Licitante apresente Declaração expressa de seu enquadramento.

7.1.3) DECLARAÇÕES:

- e) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo III**.
- f) Apresentar declaração de que aceita todas as condições do Edital.
- g) Declaração do licitante de que o licitante encontra-se idôneo para licitar, conforme **Anexo IV**.
- h) Declaração de que a licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de falsidade material (artigos 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (artigo 299 do Código Penal),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu contrato;

- i) Apresentação de Termo de Compromisso que entregará os produtos de acordo com Portaria nº 977 de 05 de dezembro de 1998 da ANVISA se for o caso;
- j) Deverá apresentar procuração em conformidade com o Anexo II deste Edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público.
- k) Quando a empresa for representada por Diretor, Sócio ou Gerente a capacidade de representação será verificada em face do próprio Contrato ou Estatuto Social.

7.1.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

7.2 - Apresentação da Autorização de Funcionamento do fabricante de expedição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento a Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.782/99, regulamentada pelo Decreto nº 8077/77 de 14/08/2013, **em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada**, caso o fabricante seja sediado no exterior, será aceito a autorização de funcionamento da distribuidora do produto no território Nacional Brasileiro;

7.3 - Declaração que os produtos ofertados tem identificação impressa contendo, o nome do fabricante, marca e se houver, modelo e número de registro no Ministério da Saúde;

7.4 - Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

7.5 - Apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica firmada entre o órgão da Vigilância Sanitária e o responsável técnico da empresa, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame, conforme o Código de Vigilância Sanitária, Decreto nº 12479/78 e Lei Federal nº 8.666/93;

7.6 - Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional a que está subordinado, do Estado da licitante, em vigor, de acordo com a Lei nº 3820/60 e a Lei Federal nº 8.666/93;

7.7 - Apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença expedida pelo Município sede da licitante para o ano vigente, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame;

7.8 - Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, ou se houver, municipal, conforme a Lei Federal nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8077/13, em vigor, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste Termo;

7.9 - Autorização específica do Ministério da Saúde, conforme a Lei Federal nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8077/13, Lei nº 9782/99, Lei Federal nº 8.666/93, compatível e abrangente com o objeto deste certame;

7.10 - Certificado de Registro do Produto ou isenção, em plena validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8077 de 14/08/13, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada;

7.11 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, do fabricante, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, caso seja importado, adequado a legislação pertinente, ou seja, do órgão oficial de saúde do país de origem e traduzido por tradutor oficial;

7.12 - Não serão aceitos propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

7.1.5) DAS AMOSTRAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

7.1 - O licitante vencedor deverá apresentar amostra dos produtos – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação;

7.2 - Todos os produtos deverão apresentar o número do registro no Ministério da Saúde ou comprovar isenção deste;

7.3 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, identificados como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

7.4 - As amostras serão encaminhadas para análise e testes e ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde e **não serão devolvidas**;

7.5 - No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

7.1.6) DEMAIS INFORMAÇÕES:

l) Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência no ato da entrega;

m) As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação;

n) Deverá apresentar procuração em conformidade com o Anexo II deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;

o) Quando a empresa for representada por Diretor, Sócio ou Gerente, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

capacidade de representação será verificada em face do próprio Contrato ou Estatuto Social;

- p) Preferencialmente os documentos **deverão ser apresentados** na ordem em que se encontram no Edital, e numerados.

7.2) PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- a) Indicação do **“PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE”**, considerando todas as informações deste Edital, obrigatoriamente as contidas nos **Anexos**, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).
- b) Caso as propostas apresentadas por **MICROEMPRESAS** e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- g)** O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h)** Inclusão no preço proposto, de todo os produtos necessários para a execução do objeto, despesas de impostos, seguros e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega dos produtos;
- i)** No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- j)** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 60 (sessenta) dias, para fins desta licitação;
- k)** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato;
- l)** Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram e numerada e em papel timbrado da licitante;
- m)** Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- n)** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros;
- o)** No valor proposto para cada item, já deverão estar incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;
- p)** Exaurida a fase de disputa, não serão aceitos pedidos de retirada de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º, artigo 43 da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- q) Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta do lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;
- r) Ocorrendo a situação descrita acima o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;
- s) Em sendo considerado habilitado o Licitante de menor lance na fase de habilitação, será este declarado vencedor via sistema eletrônico, "pelo pregoeiro oficial".

08 – DA ENTREGA:

8.1 - A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e com comunicação de 04 (quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canhotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame. Considerando principalmente as condições da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e a confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue, quando só serão aceitas marcas diferentes as cotadas na proposta se e somente se, os produtos entregues foram superiores ao modelo cotado na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

8.3 - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 e suas atualizações, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

8.4 - O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

8.5 - Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal (na altura do km 18 da Rodovia dos Minérios), Almirante Tamandaré/PR.

8.6 - Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo INMETRO, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

8.7 - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

9 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1 – A empresa contratada deverá dar garantia de fábrica dos produtos fornecidos, mesmo após o término da vigência do contrato ou na hipótese de defeito de fabricação devidamente comprovado.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Não transferir a outrem, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b)** A fornecer os produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder a marca apresentada na proposta, ou ainda, com defeitos de fabricação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- c) A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo;
- d) A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- e) A eximir o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto deste certame (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93).
- f) A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- g) A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto..
- h) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

11 – PAGAMENTO

- a) O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;
- b) Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:
 - b.1) Nota Fiscal dos produtos entregues descritos detalhadamente, e devidamente atestada pela Secretaria Solicitante;
 - b.2) Certidão negativa de débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente ao mês imediatamente anterior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b.3)** Certidão de regularidade junto à Caixa Econômica Federal (CND), referente ao mês imediatamente anterior;
- b.4)** Em se tratando de empresa sediada nesta municipalidade, deverá apresentar Certidão de Débitos Municipais;
- c)** A contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o nº do processo de licitação e do contrato, bem como o nº da conta corrente, agência e banco para fins de liquidação;
- d)** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

12 - DO REAJUSTE

- a)** Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.
- b)** O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.
- c)** Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

13- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a)** O acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo do gestor do contrato, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constates deste Edital, seus anexos e do contrato.
- b)** A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

produtos que, não forem considerado satisfatórios e determinar à licitante a substituição ou correção de irregularidades;

- c) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário;
- b) Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal da Administração;
- c) Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo, através do site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;
- d) As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- e) A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar;
- f) O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo;
- g) O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- h) O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;**
- i) Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, fundamentado nas disposições contidas no art. 57, item I e II da Lei 8.666/93;**
- j) Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro, de forma expressa e mediante protocolo, até 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas até o dia anterior ao da sessão.**
- k) Eventuais omissões deste Edital, serão supridas pelas disposições constantes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.**

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance oferecido, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste edital para assinatura do CONTRATO e/ou se recusar a assiná-lo terá suspenso o direito de licitar para este município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16-CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) A adjudicação e homologação deste certame;**
- b) O Município de Almirante Tamandaré, convocará o vencedor do certame por carta, fax, e-mail ou telegrama, para:**
 - b.1) – Em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do Contrato, O não cumprimento deste item acarretará sanções previstas neste Edital.**

17 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b)** Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- c)** A petição deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste Pregão e endereçada ao Município de Almirante Tamandaré, aos cuidados do “Pregoeiro Oficial”.
- d)** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- e)** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- f)** Alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei.
- g)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida.
- h)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Município.
- i)** Os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.
- j)** A detecção, pelo Contratante, durante a vigência do Contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- k)** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ITEM	ANEXO (S)	DESCRIÇÃO
------	-----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

01	Anexo I	Termo de Referência/Especificação Técnica
02	Anexo II	Modelo de Procuração
03	Anexo III	Modelo de Declaração de não utilização do Trabalho Infantil
04	Anexo IV	Modelo de Declaração de idoneidade
	Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
05	Anexo VI	Minuta de Contrato

- D)** Fica eleito o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, tem buscado cada vez mais a excelência na prestação de serviços a sociedade. Com o objetivo principal de melhorar o desempenho institucional, procurando oferecer condições para um ambiente de trabalho mais saudável e harmonioso, acreditando que somente por meio da valorização da dimensão humana é possível empreender mudanças nas organizações.

2.2 - Este termo visa oferecer, de forma eficiente e direta, um atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no tocante a aquisição de materiais de consumo fundamentais ao pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Odontológicas, das Unidades de Estratégia Saúde da Família, do PA 24 horas e do CAPS II.

2.3 - Os materiais de consumo de enfermagem adquirido através desta licitação será utilizado nos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, tais como: curativos, aplicação de injetáveis, suturas, processo de esterilização e limpeza de materiais.

2.4 - Com essa iniciativa busca-se, também, a economia de custos e de pessoal por parte da administração, evitando a necessidade de se ter um local adequado para alocação, proteção e manutenção destes materiais, adequando-se as normas de fiscalização dos órgãos competentes.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS QUANTITATIVOS:

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de mercado junto a três empresas de porte considerado apto a executar o objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

especificado neste Termo. Com base na pesquisa realizada, o valor total da contratação foi estimado em **R\$ 873.187,50 (oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Trata-se de valor resultante da média aritmética das cotações fornecidas pelas empresas do ramo de materiais médico hospitalares.

	Descrição	Unidade	Referência	Quant	Valor máximo	Total
LOTE 01						
ITEM					R\$	R\$
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis, para utilização em autoclave. Impressão mínima no rótulo de nome comercial, fabricante, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade. Apresentar registro no ministério da saúde Apresentação: Galão com no mínimo 5.000 ml	Galão com no mínimo 5.000ml		100	8,86	886,00
TOTAL DO LOTE 01						886,00
LOTE 02						
1	AGULHA 20 x 5,5 - as agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor violeta, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Entrega no Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	BD	150	11,49	1.723,50
2	AGULHA 25x6 - as agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor azul, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização.	Caixa com 100 unidades	BD	200	11,47	2.294,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.					
3	AGULHA 25x7 - as agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor preta, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	BD	300	9,85	2.955,00
4	AGULHA 25x8 - as agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor verde, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	BD	150	10,33	1.549,50
5	AGULHA 30x8 - as agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor verde, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	BD	250	10,00	2.500,00
6	AGULHA 40x12 - as agulhas deverão ser	Caixa com 100	BD	400	12,47	4.988,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor rosa, permitindo ser rosqueado à seringa. o conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. as agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades	unidades				
7	AGULHA 13x4,5 – agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5 corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme; o canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, na cor castanha. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. Entrega no depósito com no mínimo 24 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	BD	230	10,97	2.523,10
TOTAL LOTE 02						18.689,10
LOTE 03						
1	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE A 77 GRAUS GL acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. O fornecedor deverá apresentar número do lote, data de validade, procedência e registro do Ministério da Saúde no rótulo de cada frasco e na embalagem final. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. A empresa deverá apresentar cópia do nº do registro no Ministério da Saúde ou sua revalidação se necessário, juntamente com a proposta. Apresentação: frasco com 1000ml.	Frasco com no mínimo 1.000 ml		3.500	4,31	15.085,00
2	ÁLCOOL GEL (ETÍLICO HIDRATADO), 70% INPM , com glicerina, sem fragrância, em frascos com válvula pump, caixa c/12 unidades. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. O fornecedor deverá apresentar número do lote, data de validade, procedência e registro do Ministério da Saúde no rótulo de cada frasco e na embalagem final. Apresentação: Frasco contendo no mínimo 439.	Frasco com no mínimo 439 gramas		1.000	4,17	4.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

						TOTAL LOTE 03	19.255,00
LOTE 04							
1	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, na cor branca, cardado, purificado, sem grumos, para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deverá vir em rolo com 500 gramas, com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamentado, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel (azul) apropriado em toda sua extensão, que separe cada camada, com embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. Na embalagem externa deverá constar os seguintes dados: conteúdo, peso, marca comercial, procedência de fabricação, validade. Confeccionado e embalado segundo as especificações da Farmacopéia Brasileira, 3ª edição. Apresentação: rolo com 500 gramas.</p>	<p>Rolo com no mínimo 500 gramas</p>		<p>350</p>	<p>11,80</p>	<p>4.130,00</p>	
						TOTAL LOTE 04	4.130,00
LOTE 05							
1	<p>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. Apresentação: Pacote com 2 unidades.</p>	<p>Embalagem com duas unidades</p>		<p>500</p>	<p>1,26</p>	<p>630,00</p>	
						TOTAL LOTE 05	630,00
LOTE 06							
1	<p>ATADURA CREPE 12x4,5 contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em 100% algodão cru, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e poderão ser acondicionadas em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 36 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: Unidade. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.</p>	<p>Unidades</p>		<p>20.000</p>	<p>0,86</p>	<p>17.200,00</p>	
2	<p>ATADURA CREPE 15x4,5 contendo 13 fios contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em 100% algodão cru, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 36 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: caixa com 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi</p>	<p>Caixa com 100 unidades</p>		<p>12.000</p>	<p>1,04</p>	<p>12.480,00</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	realizada por unidade.					
3	ATADURA CREPE 20x4,5 contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em 100% algodão cru, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 36 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: caixa com 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.	Caixa com 100 unidades		12.000	1,38	16.560,00
4	ATADURA CREPE 8x4,5 contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em 100% algodão cru, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 36 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: caixa com 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.	Caixa com 100 unidades		16.000	0,55	8.800,00
TOTAL LOTE 06						55.040,00
LOTE 07						
1	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ml – Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; parte de trás leitosa; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; tubo de drenagem centralizado e verticalizado, com clamp ou sistema corta fluxo e dispositivo para acomodação do tubo de saída; ponto para coleta de urina com membrana de látex, autovedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala; esterilizada em óxido de etileno, com identificação de lote, data de esterilização e validade na embalagem. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa Apresentação: Unidade.	Unidade		500	3,50	1.750,00
TOTAL LOTE 07						1.750,00
LOTE 08						
1	CAMPO TNT SEM FENESTRA manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 30 ; Esterilizados por óxido de etileno; Dimensões: 50cm x 50cm . Embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura; Cor: verde ou branco. Esterilizado à óxido de etileno, com identificação de lote, data de esterilização e validade na embalagem. Entrega no depósito com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Unidade		1.000	6,32	6.320,00
2	CAMPO TNT , manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 30 ;	Unidade		2.000	6,82	13.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	Esterilizados por óxido de etileno; Dimensões: 50 cm x 50 cm ; fenestra: com 5 cm de diâmetro. Embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura; Cor: verde ou branco. Esterilizado à óxido de etileno, com identificação de lote, data de esterilização e validade na embalagem. Entrega no depósito com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.					
TOTAL LOTE 08						19.960,00
LOTE 09						
1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7 MM PARA INTUBAÇÃO COM BALÃO de baixa pressão e alto volume, cânula de PVC, tubo flexível, com marcadores de graduação em cm, extremidade retraída atraumática, ESTÉRIL. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, embalagem identificada com procedência, lote, data de esterilização e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		80	5,15	412,00
2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM PARA INTUBAÇÃO COM BALÃO de baixa pressão e alto volume, cânula de PVC, tubo flexível, com marcadores de graduação em cm, extremidade retraída atraumática, ESTÉRIL. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, embalagem identificada com procedência, lote, data de esterilização e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		80	5,15	412,00
3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8 MM PARA INTUBAÇÃO COM BALÃO de baixa pressão e alto volume, cânula de PVC, tubo flexível, com marcadores de graduação em cm, extremidade retraída atraumática, ESTÉRIL. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, embalagem identificada com procedência, lote, data de esterilização e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		80	5,15	412,00
4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM PARA INTUBAÇÃO COM BALÃO de baixa pressão e alto volume, cânula de PVC, tubo flexível, com marcadores de graduação em cm, extremidade retraída atraumática, ESTÉRIL. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, embalagem identificada com procedência, lote, data de esterilização e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		30	5,15	154,50
TOTAL LOTE 09						1.390,50
LOTE 10						
1	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora	Unidade		2.000	1,67	3.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	nº 32, (proteção automática do bisel na retirada da agulha), com indicativo de treinamento para uso. Cânula flexível confeccionada em teflon ou poliuretano radiopaco; canhão em plástico de cor verde com encaixe para o dispositivo de infusão; agulha em aço inox siliconada, bisel trifacetado; câmara de fluxo transparente. Embalado individualmente, com identificação de procedência, esterilização, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.					
2	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32, (proteção automática do bisel na retirada da agulha), com indicativo de treinamento para uso. Cânula flexível confeccionada em teflon ou poliuretano radiopaco; canhão em plástico de cor rosa com encaixe para o dispositivo de infusão; agulha em aço inox siliconada, bisel trifacetado; câmara de fluxo transparente. Embalado individualmente, com identificação de procedência, esterilização, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		7.000	1,67	11.690,00
3	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32, (proteção automática do bisel na retirada da agulha), com indicativo de treinamento para uso. Cânula flexível confeccionada em teflon ou poliuretano radiopaco; canhão em plástico de cor amarela com encaixe para o dispositivo de infusão; agulha em aço inox siliconada, bisel trifacetado; câmara de fluxo transparente. Embalado individualmente, com identificação de procedência, esterilização, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		4.000	1,67	6.680,00
4	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32, (proteção automática do bisel na retirada da agulha), com indicativo de treinamento para uso. Cânula flexível confeccionada em teflon ou poliuretano radiopaco; canhão em plástico de cor azul com encaixe para o dispositivo de infusão; agulha em aço inox siliconada, bisel trifacetado; câmara de fluxo transparente. Embalado individualmente, com identificação de procedência, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		8.000	1,67	13.360,00
5	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO. Em PVC ou silicone, com conector, tamanho 2m. Embalado individualmente, com	Unidade		2.000	1,59	3.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	identificação de procedência, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.					
6	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL. Em silicone, com conector, tamanho 2m. Embalado individualmente, com identificação de procedência, lote e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Registro na Anvisa. Apresentação: Unidade.	Unidade		2.000	1,64	3.280,00
TOTAL LOTE 10						41.530,00
LOTE 11						
1	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. Apresentação: Frasco ou bolsa sistema fechado com identificação de procedência, lote, fabricação, validade e registro na Anvisa. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação.	Frasco ou Bolsa com 1.000 ml		2.500	4,37	10.925,00
2	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML. Apresentação: Frasco ou bolsa sistema fechado com identificação de procedência, lote, fabricação, validade e registro na Anvisa. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação.	Frasco ou Bolsa com 100 ml		20.000	2,42	48.400,00
3	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML. Apresentação: Frasco ou bolsa sistema fechado com identificação de procedência, lote, fabricação, validade e registro na Anvisa. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação.	Frasco ou Bolsa com 250 ml		15.000	2,78	41.700,00
4	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML. Apresentação: Frasco ou bolsa sistema fechado com identificação de procedência, lote, fabricação, validade e registro na Anvisa. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação.	Frasco ou Bolsa com 500 ml		12.000	3,56	42.720,00
TOTAL LOTE 11						143.745,00
LOTE 12						
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - capacidade volumétrica de 20 litros; em papelão, com revestimento interno de cinta e bandeja, saco plástico para proteção contra vazamentos; tampa com instruções de uso e fechamento; com sistema de fechamento com segurança. Apresentação: Unidade.	Unidade com capacidade para 20 litros		1.000	6,56	6.560,00
TOTAL LOTE 12						6.560,00
LOTE 13						
1	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO CIRÚRGICO) EM ALGODÃO P/ CAMPO OPERATÓRIO medindo aproximadamente 50 x 45 cm, macia, 100 % algodão, absorvente, não estéril, resistente a pelo menos 10 lavagens e reesterilização. O acondicionamento deverá ser em pacotes com 50 unidades, resistentes ao manuseio no qual conste toda a identificação pertinente: produto,	Pacote com no mínimo 50 unidades		300	64,86	19.458,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: pacotes com 50 unidades.					
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS medindo 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada e no mínimo 410 cm ² quando aberta. Constituída de 13 fios, 100 % algodão, alvejada, não estéril, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas a saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Deverá seguir a Farmacopéia Brasileira 3ª edição. Na embalagem primária deverá constar: nome comercial; tamanho; nº de fios, nº de dobras, lote e número do Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Pacote contendo no mínimo 500 unidades.	Pacote com no mínimo 500 unidades		3.600	13,86	49.896,00
TOTAL LOTE 13						69.354,00
LOTE 14						
1	CONEXÃO COM DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL (TIPO POLIFIX 2 VIAS) descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas vias de conexão com os equipamentos. Tampas protetoras reserva. O produto não pode apresentar vazamentos durante o uso. A embalagem deverá ser individual permitindo a abertura com técnica asséptica, constando os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade e número de registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Unidade		20.000	0,99	19.800,00
TOTAL LOTE 14						19.800,00
LOTE 15						
1	DESINCROSTANTE LÍQUIDO. Para aplicação em limpeza aço inox. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Apresentação: Frasco com no mínimo 500 ml.	Frasco com no mínimo 500 ml		200	30,47	6.094,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS na forma líquida, capaz de reduzir carga microbiana quer por remoção ou destruição de agentes patogênicos, substâncias pirogênicas e sujidades. Na sua formulação deverá conter surfactantes não iônicos, álcool isopropílico, corante e água q.s.p. a solução deverá ter Ph neutro. O detergente deve possuir no mínimo três enzimas: Lipase, protease e amilase-interagem com carboidratos. A concentração mínima das enzimas da formulação deverá ser 25% de Amilase, 25% de Protease. Deve possuir no mínimo 5% de detergente não iônico. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosiva sobre metais e borrachas e ser 100% biodegradável. O detergente deverá ser de fácil preparo e uso, ação rápida e imediata. Poderá ser usado em processo de limpeza manual ou ultrassônica em temperatura normal ou sob aquecimento, devendo produzir pouca espuma. O rótulo do galão deverá conter data de fabricação, validade, lote, procedência, modo de uso, nº do Registro	Frasco com no mínimo 1.000 ml		200	30,18	6.036,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	no Ministério da Saúde e responsável técnico. Fornecer a Ficha de informação de segurança do produto químico, conforme ABNT/CB-10. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: frasco com no mínimo 1000 ml e máximo 2000ml.					
TOTAL LOTE 15						12.130,00
LOTE 16						
1	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS , especialmente desenvolvidos para procedimentos de curta duração: procedimentos cirúrgicos/ serviços de emergência/ UTI's / testes de ergométricos e monitorização eletrocardiográfica. Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (AgCL). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, lote, procedência, nº do Registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	Embalagem com no mínimo 30 unidades		50	13,23	661,50
TOTAL LOTE 16						661,50
LOTE 17						
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC azul transparente, flexível com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. O conector deverá apresentar-se adaptado a um protetor externo (o bico de conexão deve ser padrão para todos os tipos de frascos de dieta. 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. A embalagem deverá ser individual permitindo a abertura com técnica asséptica, constando os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade e número do Registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Unidade		1.000	1,91	1.910,00
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA , composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC transparente, flexível com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. O conector deverá apresentar-se adaptado a um protetor externo (o bico de conexão deve ser padrão para todos os tipos de frascos de soros). 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. A embalagem deverá se individual permitindo a abertura com técnica asséptica, constando os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade e número do Registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de	Unidade		20.000	2,09	41.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	esterilização. Apresentação: Unidade.					
TOTAL LOTE 17						43.710,00
LOTE 18						
1	ESPARADRAPO impermeável com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts – o esparadrapo deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura de fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres entre outros, cor branca, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem individual na qual deverá constar: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Unidade.	Rolo de aproximadamente 10 cm x 4,5 metros		800	6,60	5.280,00
TOTAL LOTE 18						5.280,00
LOTE 19						
1	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO. Espéculo Vaginal descartável, em plástico, atóxico, no tamanho GRANDE, estéril e lubrificado. O espéculo deverá vir embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, e constar externamente os seguintes dados: conteúdo da embalagem; identificação do fabricante; lote, fabricação, validade; n.º de Registro no Ministério da Saúde; Na embalagem deverá conter a identificação que o material é de "USO ÚNICO." O produto deverá estar de acordo com os ditames e normas da ANVISA, conforme Decreto-Lei 79094/77 – art. 31 da Lei 8078/90 – Portaria conj. De 23/11/96 – Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Pacote com no mínimo 500 unidades		800	3,86	3.088,00
TOTAL LOTE 19						3.088,00
LOTE 20						
1	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO. Espéculo Vaginal descartável, em plástico, atóxico, no tamanho GRANDE, estéril e lubrificado. O espéculo deverá vir embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, e constar externamente os seguintes dados: - conteúdo da embalagem; - identificação do fabricante; - responsável técnico; - lote, fabricação, validade; - n.º de Registro do kit no Ministério da Saúde; - Na embalagem deverá conter a identificação que o material é de "USO ÚNICO." O produto deverá estar de acordo com os ditames e normas da ANVISA, conforme Decreto-Lei 79094/77 – art. 31 da Lei 8078/90 – Portaria conj. De 23/11/96 – Ministério da Saúde.	Unidade		200	1,98	396,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	Apresentação: Unidade.					
2	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO. Espéculo Vaginal descartável, em plástico, atóxico, no tamanho GRANDE, estéril e lubrificado. O espéculo deverá vir embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, e constar externamente os seguintes dados: conteúdo da embalagem; identificação do fabricante; lote, fabricação, validade; n.º de Registro no Ministério da Saúde; Na embalagem deverá conter a identificação que o material é de "USO ÚNICO. "O produto deverá estar de acordo com os ditames e normas da ANVISA, conforme Decreto-Lei 79094/77 – art. 31 da Lei 8078/90 – Portaria conj. De 23/11/96 – Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Unidade		2.500	1,84	4.600,00
3	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO. Espéculo Vaginal descartável, em plástico, atóxico, no tamanho GRANDE, estéril e lubrificado. O espéculo deverá vir embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, e constar externamente os seguintes dados: conteúdo da embalagem; identificação do fabricante; lote, fabricação, validade; n.º de Registro no Ministério da Saúde; Na embalagem deverá conter a identificação que o material é de "USO ÚNICO. "O produto deverá estar de acordo com os ditames e normas da ANVISA, conforme Decreto-Lei 79094/77 – art. 31 da Lei 8078/90 – Portaria conj. De 23/11/96 – Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.	Unidade		2.500	1,71	4.275,00
TOTAL LOTE 20						9.271,00
LOTE 21						
1	FIO DE NYLON 3-0, 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO: Fio de sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, a cor preta, diâmetro 3-0, com uma agulha de 3cm de comprimento, 3/8 círculo, triangular, com 45cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 24 unidades	Embalagem contendo no mínimo 24 unidades		50	37,60	1.880,00
2	FIO DE NYLON 5-0, 1 AGULHA, 1,5 CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM, PRETO – fio de sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 5-0,	Embalagem contendo no mínimo 24 unidades		50	42,97	2.148,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	com uma agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 24 unidades.					
TOTAL LOTE 21						4.028,50
LOTE 22						
1	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE 25x10 , fita adesiva medindo aproximadamente 25 mm de largura x 10 m de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. Confeccionada em falso tecido de rayon, cor branca, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de calor e flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. Deverá conter substância adesiva uniformemente distribuída à base de polímero acrílico, hipoalergênico, capaz de produzir fixação adequada e permitir fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual contendo um rolo com aproximadamente 25 mm de largura por 10 metros de comprimento		2.500	3,32	8.300,00
2	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE 50x10 , fita adesiva medindo aproximadamente 50 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. Confeccionada em falso tecido de rayon, cor branca, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de calor e flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. Deverá conter substância adesiva uniformemente distribuída à base de polímero acrílico, hipoalergênico, capaz de produzir fixação adequada e permitir fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual contendo um rolo com aproximadamente 50 mm de largura por 10 metros de comprimento		1.500	5,90	8.850,00
TOTAL LOTE 22						17.150,00
LOTE 23						
1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE termo resistente, específica para autoclave.	Embalagem individual		400	3,93	1.572,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>Composição: 1) Características da fita: inodora, resistente, não romper ao desenrolar; fácil remoção sem rasgar, não deixar resíduos e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies, por transferência de substância adesiva. 2) Dorso em papel crepado com marcação termo-sensível em forma de listras distribuídas paralelamente equidistantes. Estas listras deverão ser impressas com tintas especiais de tonalidade clara, que em contato com a temperatura no processo de esterilização escurecem. 3) A superfície interna deverá ser impregnada de substâncias adesiva distribuída uniformemente, a base de materiais que resistam à umidade e condições técnicas de processo de esterilização. 4) Dimensões aproximadas: largura 2,0 cm, comprimento: 30 m. 5) Apresentação: a fita adesiva deverá apresentar-se uniformemente enrolada de forma contínua em um anel de papelão rígido ou outro material apropriado, devendo abranger toda largura da fita. 6) O produto deverá estar acondicionado em embalagem individual na qual deverá constar: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de esterilização. Apresentação: Unidade.</p>	<p>contendo um rolo com aproximadamente 2,0 cm de largura por 30 metros de comprimento</p>				
TOTAL LOTE 23						1.572,00
LOTE 24						
1	<p>FITA CREPE 19x50, com Dimensões de 19mm X 50m, 1) Características da fita: inodora, resistente, não romper ao desenrolar; fácil remoção sem rasgar, não deixar resíduos e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies, por transferência de substância adesiva. 2) A superfície interna deverá ser impregnada de substâncias adesiva distribuída uniformemente, a base de materiais que resistam à umidade e condições técnicas de processo de esterilização. 3) Apresentação: a fita adesiva deverá apresentar-se uniformemente enrolada de forma contínua em um anel de papelão rígido ou outro material apropriado, devendo abranger toda largura da fita. 6) O produto deverá estar acondicionado em embalagem individual na qual deverá constar: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Unidade.</p>	<p>Embalagem individual contendo um rolo com aproximadamente 19 mm de largura por 50 metros de comprimento</p>		700	2,69	1.883,00
TOTAL LOTE 24						1.883,00
LOTE 25						
1	<p>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO – 300 ML, frasco a vácuo siliconizado ou em vidro apirogênico, com graduação, 300 ml, estéril, tampa de borracha totalmente vedada com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; com dispositivo para fixação em suporte; deve conter todas as identificações necessárias para o uso seguro do produto; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de Bisfenol-A; atóxico. Embalado em material que garanta integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da</p>	<p>Embalagem individual</p>		5.000	1,27	6.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	data de esterilização. Apresentação: Unidade.					
TOTAL LOTE 25						6.350,00
LOTE 26						
1	GEL, PARA ULTRA-SONOGRAFIA, 100 gramas. Características: boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro, não abrasivo, que não danifique o transdutor e não manche a roupa, tendo sido testado dermatologicamente. O produto deverá conter informações sobre procedência e validade impressas na embalagem e nº do registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: frasco contendo 100 gramas.	Frasco contendo no mínimo 100 gramas		400	1,67	668,00
TOTAL LOTE 26						668,00
LOTE 27						
1	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, À base de não tecido, tipo touca, em 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, permitindo uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante sua utilização, sanfonada, hipoalergênicas, possuem elástico revestido proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor branca. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade a partir da data de fabricação. Apresentação: Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	Embalagem contendo no mínimo 100 unidades		70	6,17	431,90
TOTAL LOTE 27						431,90
LOTE 28						
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão-opaco, para desinfecção de superfícies e materiais. Embalado em galão de no mínimo 5 (cinco) litros com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Apresentar laudo analítico do lote. Apresentação: Galão com no mínimo 5.000 ml.	Galão com no mínimo 5.000 ml		200	15,97	3.194,00
TOTAL LOTE 28						3.194,00
LOTE 29						
1	LÂMINA CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 10 DESCARTAVEL CABO 03, confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes	Caixa com no mínimo 100 unidades		5	20,43	102,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

	dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com no mínimo 100 unidades.					
2	LÂMINA CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 11 DESCARTAVEL CABO 03 , confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa com no mínimo 100 unidades		5	18,80	94,00
3	LÂMINA CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 12 DESCARTAVEL CABO 03 , confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa com no mínimo 100 unidades		5	19,83	99,15
4	LÂMINA CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 15 DESCARTAVEL CABO 03 , confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo	Caixa com no mínimo 100 unidades		5	21,30	106,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com no mínimo 100 unidades.					
TOTAL LOTE 29						401,80
LOTE 30						
1	LENÇOL DESCARTÁVEL Confeccionado em TNT (Tecido não Tecido) PP20, 100% polipropileno, Material descartável Atóxico, antialérgico, não inflamável. Medidas: 2,00 X 0,90 m com elástico. Cor: branco, não estéril. Indicado para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção. O produto deverá conter informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, bem como garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Validade de 5 anos após a data de fabricação constante na embalagem. Apresentação: Embalagem com no mínimo 10 unidades.	Embalagem com no mínimo 10 unidade		200	13,98	2.796,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g. Dimensões do papel: comprimento: 50 metros, largura: 70 cm, espessura: 0,15 mm. Enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC. Embalado individualmente, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Apresentação: rolo contendo no mínimo 50 metros.	Rolo contendo no mínimo 70 cm de largura, 0,15 mm de espessura e 50 metros de comprimento.		1.200	10,23	12.276,00
TOTAL LOTE 30						15.072,00
LOTE 31						
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (G) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistência à tração. Devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, afim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes as tamanho, deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do Registro no Ministério da Saúde. * Se for	Caixa com no mínimo 100 unidades		1.200	15,13	18.156,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	produto internacional deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas. A empresa, quando solicitada deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, bem como Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações com a proposta. Apresentação: caixa com 100 unidades.					
2	<p>LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (M) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistência à tração. Devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, afim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes as tamanho, deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do Registro no Ministério da Saúde. * Se for produto internacional deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas. A empresa, quando solicitada deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, bem como Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações com a proposta. Apresentação: caixa com 100 unidades.</p>	<p>Caixa com no mínimo 100 unidades</p>		<p>3.000</p>	<p>15,99</p>	<p>47.970,00</p>
3	<p>LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (P) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistência à tração. Devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, afim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes as tamanho, deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo</p>	<p>Caixa com no mínimo 100 unidades</p>		<p>2.300</p>	<p>15,99</p>	<p>36.777,00</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do Registro no Ministério da Saúde. * Se for produto internacional deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas. A empresa, quando solicitada deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, bem como Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações com a proposta. Apresentação: caixa com 100 unidades.</p>					
TOTAL LOTE 31						102.903,00
LOTE 32						
1	<p>LUVAS CIRURGICAS Nº 7,0 de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (7.0). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada, isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços inter-digitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacra-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar: - tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - mês e ano da esterilização; - tipo de esterilização; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais. Embalagem para transporte As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem</p>	<p>Embalagem individual contendo um par de luvas</p>	<p>2.100</p>	<p>1,37</p>	<p>2.877,00</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	em condições adequadas. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, e Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações juntamente com a proposta.				
2	<p>LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5 de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (7.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada, isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços inter-digitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacra-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar: - tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - mês e ano da esterilização; - tipo de esterilização; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais. Embalagem para transporte As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem</p>	<p>Embalagem individual contendo um par de luvas</p>	<p>1.900</p>	<p>1,37</p>	<p>2.603,00</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, e Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações juntamente com a proposta.					
3	<p>LUVAS CIRURGICAS Nº 8 de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (8.0). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada, isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços inter-digitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacra-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar: - tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - mês e ano da esterilização; - tipo de esterilização; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais. Embalagem para transporte As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto</p>	Embalagem individual contendo um par de luvas	1.900	1,37	2.603,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, e Laudo Técnico do fabricante comprovando suas especificações juntamente com a proposta.					
TOTAL LOTE 32						8.083,00
LOTE 33						
1	PVPI TÓPICO AQUOSO, solução com 1.000 ml Solução de PVPI (IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO). embalagem c/ dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: frasco com 1000ml.	Frasco contendo no mínimo 1.000 ml		150	22,12	3.318,00
TOTAL LOTE 33						3.318,00
LOTE 35						
1	PAPEL CREPADO em folhas para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, medindo 50 X 50 cm, gramatura de 60g / m2: O papel deve ser permeável ao agente esterilizante, hidrorrepelente, resistente, sem furos, rasgos ou emendas, apresentar barreira microbiológica com no mínimo de 95% de eficiência, para a manutenção da esterilização do conteúdo. Devem acompanhar os laudos de gramatura e de eficiência da barreira microbiana, embalado conforme a praxe do fabricante com no máximo 500 folhas e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Folha. Obs.: A cotação de preços foi realizada por folha.	Embalagem contendo no mínimo 500 folhas medindo aproximadamente 50x50 cm com gramatura de 60g/m2		25.000	0,41	10.250,00
2	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 MM X 100 METROS, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquíços de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de	Rolo medindo aproximadamente 10 cm de largura por 100 metros de comprimento em dupla face com gramatura de 54g/m2		100	51,77	5.177,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. O material deverá estar acondicionado em embalagem própria conforme praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo					
3	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 MM X 100 METROS , embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70g/m ² e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m ² . Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo	Rolo medindo aproximadamente 20 cm de largura por 100 metros de comprimento em dupla face, com gramatura de 70g/m²		150	101,28	15.192,00
TOTAL LOTE 34						30.619,00
LOTE 35						
1	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (SCHILLER. MODELO: AT-1) Papel de registro termo sensível dobrado em Z sanfonado, 90mmx90mmx26metros, para Eletrocardiograma, material de ótima qualidade que garanta uma impressão impecável. O papel deverá ser compatível com o aparelho SCHILLER. MODELO: AT-1. Apresentação: caixa contendo uma unidade.	Caixa contendo uma unidade medindo aproximadamente 90mm x 90mm x 26 metros		400	12,83	5.132,00
TOTAL LOTE 35						5.132,00
LOTE 36						
1	PVPI DEGERMANTE A 10% – complexo de iodo com povidona, contendo 1% de	Frasco contendo no mínimo 1.000		70	20,94	1.465,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>iodo ativo associado a um tensoativo, usado como desinfetante e antisséptico para assepsia das mãos e mucosas. Apresentação: Frasco dispensador não transparente, contendo, no mínimo 1.000 ml de solução devidamente identificado quanto ao número do lote, data de fabricação e validade. Produto deverá estar de acordo com a Legislação Sanitária em vigor. Produto deverá atender também a Portaria nº 15 de 23/0/1988 do Ministério da Saúde.</p>	ml				
TOTAL LOTE 36						1.465,80
LOTE 37						
1	<p>SCALP 21 G - Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Produto estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único, descartável, apresentado no calibre 23G, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada. Protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea Luer-LokTM; paredes finas. Informações sobre procedência e validade devem estar impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, Caixa e embalagem com descrição de procedência, lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 100 unidades.</p>	Caixa contendo no mínimo 100 unidades		30	23,90	717,00
2	<p>SCALP 23 G Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Produto estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único, descartável, apresentado no calibre 23G, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada. Protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea Luer-LokTM; paredes finas. Informações sobre procedência e validade devem estar impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, Caixa e embalagem com descrição de procedência, lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 100 unidades.</p>	Caixa contendo no mínimo 100 unidades		30	24,87	746,10
TOTAL LOTE 37						1.463,10
LOTE 38						
1	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 3ml sem agulha. Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange</p>	Caixa contendo no mínimo 100 unidades	BD	50.000	0,30	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obs.: Em conformidade com a Resolução nº3/2011 da ANVISA. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 100 unidades. A cotação de preços foi realizada por unidade.</p>					
2	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml sem agulha - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico Luer Lock que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo, cilindro lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a Resolução nº3/2011 da ANVISA. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.</p>	<p>Caixa contendo no mínimo 100 unidades</p>	<p>BD</p>	<p>30.000</p>	<p>0,59</p>	<p>17.700,00</p>
3	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20ml sem agulha - - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico Luer Lock que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo, cilindro lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a Resolução nº3/2011 da ANVISA. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa</p>	<p>Caixa contendo no mínimo 100 unidades</p>	<p>BD</p>	<p>25.000</p>	<p>0,74</p>	<p>18.500,00</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	contendo no mínimo 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.					
4	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5ml sem agulha - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico Luer Lock que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo, cilindro lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a Resolução nº3/2011 da ANVISA. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Obs.: A cotação de preços foi realizada por unidade.</p>	Caixa contendo no mínimo 100 unidades	BD	30.000	0,43	12.900,00
5	<p>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA 1ml COM AGULHA 13x0,45 – seringa descartável com agulha fixa (soldada ao corpo), com escala de graduada de 2 em 2 unidade, lisa, tamanho da agulha 13X 0,45, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Em conformidade com a Resolução nº3/2011 da ANVISA. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de esterilização. Apresentação: Unidade.</p>	Embalagem individual contendo uma seringa com agulha	BD	150.000	0,25	37.500,00
TOTAL LOTE 38						101.600,00
LOTE 39						
1	<p>SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% Antisséptico químico, com ação fúngica e bactericida, capaz de eliminar</p>	Frasco contendo no mínimo 1.000ml		50	15,08	754,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	tanto bactéria gram positivas quanto gram negativas. É geralmente utilizado na limpeza da pele em pré-operatório e também em alguns procedimentos invasivos como substituto a soluções contendo Iodo. É considerada a melhor e mais eficaz solução para sanitizar e desinfetar equipamentos, utensílios, superfícies e ambientes. A embalagem deverá estar identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade. Produto deverá estar de acordo com a Legislação Sanitária em vigor. Produto deverá atender também a Portaria nº 15 de 23/0/1988 do Ministério da Saúde. A entrega no depósito deve ser realizada com no mínimo 18 meses após a data de fabricação. Apresentação: Frasco com 1000ml.					
TOTAL LOTE 39						754,00
LOTE 40						
1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico. A glicose é um nutriente facilmente metabolizado pelo organismo para fornecimento de energia. Embalado em bolsas plásticas flexíveis de 250 ml, seguindo a Portaria nº 500/MS/SNVS de 1997, identificadas com procedência, lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Via de administração: Intravenosa e individualizada. Apresentação: Frasco com 250ml.	Frasco contendo no mínimo 250ml		2.000	3,07	6.140,00
2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO , Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. A solução de ringer com lactato é composta de cloreto de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio e lactato de sódio, diluídos em água para injeção. Exceto pela presença de lactato e pela ausência de bicarbonato, a composição dessa solução aproxima-se estreitamente daquela dos líquidos extracelulares. Embalados em bolsas plásticas flexíveis de 500 mL, identificadas com procedência, lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Via de administração: Intravenosa e individualizada. Via de administração: Intravenosa e individualizada. Apresentação: Frasco com 500ml.	Frasco contendo no mínimo 500ml		700	3,27	2.289,00
TOTAL LOTE 40						8.429,00
LOTE 41						
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTAVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE - transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Embalagem individual		1.500	0,70	1.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.					
2	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTAVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE - transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual		200	0,71	142,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º14, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE , transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual		100	0,82	82,00
4	SONDA FOLEY Nº 14 sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica evasivo, totalmente estéril: feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual		40	3,32	132,80
5	SONDA FOLEY Nº 16 sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,	Embalagem individual		700	3,32	2.324,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	procedimento este realizado em técnica cirúrgica evasivo, totalmente estéril: feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.					
6	SONDA FOLEY N° 18 sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica evasivo, totalmente estéril: feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual		800	3,32	2.656,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA , A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18	Embalagem individual		200	1,34	268,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.					
8	<p>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA, A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.</p>	Embalagem individual	350	1,28	448,00	
9	<p>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Dotada de quatro orifícios</p>	Embalagem individual	50	1,02	51,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, validade, n.º do lote, data de fabricação e validade, e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.					
10	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 , deverá ser confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento total de 42 cm, diâmetro externo de 2,8 mm; espessura da parede de 0,6 mm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; nº do lote; marca comercial; nº de registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, com a proposta. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.	Embalagem individual		7.000	0,71	4.970,00
11	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 , deverá ser confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente	Embalagem individual		8.000	0,65	5.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento total de 42 cm, diâmetro externo de 2,8 mm; espessura da parede de 0,6 mm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; nº do lote; marca comercial; nº de registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, com a proposta. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.</p>					
12	<p>SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12, deverá ser confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento total de 42 cm, diâmetro externo de 2,8 mm; espessura da parede de 0,6 mm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; nº do lote; marca comercial; nº de registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar documentação do registro do produto no Ministério da Saúde bem como sua revalidação se necessário, com a proposta. Entrega no depósito com no mínimo 18 meses de validade após a data de fabricação. Apresentação: Unidade.</p>	Embalagem individual		30.000	0,75	22.500,00
TOTAL LOTE 41						39.823,80
LOTE 42						
1	<p>VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA, líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio, mas apresentando leve odor de petróleo</p>	Frasco com no mínimo 1.000 ml		100	14,77	1.477,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

	quando aquecido, insípido. Densidade entre 0,860 e 0,905, viscosidade entre 38,1 e 37,8 centistokes. Embalagem contendo descrição de procedência, lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. A entrega no depósito deve ser no mínimo 18 meses após a data de fabricação. Apresentação: Frasco contendo 1000 ml com tampa que impeça vazamento. A embalagem final deverá ser em caixas resistentes com no máximo 12 volumes.					
TOTAL LOTE 42						1.477,00
LOTE 43						
1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD), virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênia e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deverá ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são prestos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. O saco deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 100 litros nas medidas 75x105 cm. A entrega no depósito deve ser no mínimo 18 meses após a data de fabricação. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		200	47,33	9.466,00
2	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 60 LITROS - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD), virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênia e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deverá ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são prestos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. O saco deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 60 litros nas medidas 63x70x5cm. A entrega no depósito deve ser no mínimo 18 meses após a data de fabricação. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		900	31,27	28.143,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 20 LITROS - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD), virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deverá ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são prestos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. O saco deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 20 litros nas medidas 39x52x5cm. A entrega no depósito deve ser no mínimo 18 meses após a data de fabricação. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		150	20,37	3.055,50
TOTAL LOTE 43						40.664,50

4. DA ABRANGÊNCIA:

4.1 - Estes materiais serão utilizados no atendimento da Assistência Básica a Saúde, oferecido aos 103.245 habitantes (IBGE, 2010).

DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMAS QUE UTILIZARÃO DOS INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES:

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

12 Unidades Básicas de Saúde;
01 Centro de Especialidades;
06 Unidades Odontológicas de Saúde;
03 Unidades Móveis de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

01 Unidade de Saúde de PA 24 horas para atendimentos de urgência e emergência.

UNIDADES TERAPÊUTICAS

01 Unidade de Atenção Psicossocial (CAPS II);

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

06 Equipes do Programa de Saúde da Família;

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

5.2 - Apresentação da Autorização de Funcionamento do fabricante de expedição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento a Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.782/99, regulamentada pelo Decreto nº 8077/77 de 14/08/2013, **em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada**, caso o fabricante seja sediado no exterior, será aceito a autorização de funcionamento da distribuidora do produto no território Nacional Brasileiro;

5.3 - Declaração que os produtos ofertados tem identificação impressa contendo, o nome do fabricante, marca e se houver, modelo e número de registro no Ministério da Saúde;

5.4 - Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;

5.5 - Apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica firmada entre o órgão da Vigilância Sanitária e o responsável técnico da empresa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame, conforme o Código de Vigilância Sanitária, Decreto nº 12479/78 e Lei Federal nº 8.666/93;

5.6 - Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional a que está subordinado, do Estado da licitante, em vigor, de acordo com a Lei nº 3820/60 e a Lei Federal nº 8.666/93;

5.7 - Apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença expedida pelo Município sede da licitante para o ano vigente, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame;

5.8 - Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, ou se houver, municipal, conforme a Lei Federal nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8077/13, em vigor, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste Termo;

5.9 - Autorização específica do Ministério da Saúde, conforme a Lei Federal nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8077/13, Lei nº 9782/99, Lei Federal nº 8.666/93, compatível e abrangente com o objeto deste certame;

5.10 - Certificado de Registro do Produto ou isenção, em plena validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8077 de 14/08/13, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada;

5.11 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, do fabricante, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, caso seja importado, adequado a legislação pertinente, ou seja, do órgão oficial de saúde do país de origem e traduzido por tradutor oficial;

5.12 - Não serão aceitos propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo

7. DAS AMOSTRAS:

7.1 - O licitante vencedor deverá apresentar amostra dos produtos – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação;

7.2 - Todos os produtos deverão apresentar o número do registro no Ministério da Saúde ou comprovar isenção deste;

7.3 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, identificados como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

7.4 - As amostras serão encaminhadas para análise e testes e ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde e **não serão devolvidas**;

7.5 - No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

8. DA ENTREGA:

8.1 - A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e com comunicação de 04 (quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canhotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame. Considerando principalmente as condições da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e a confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue, quando só serão aceitas marcas diferentes as cotadas na proposta se e somente se, os produtos entregues foram superiores ao modelo cotado na licitação;

8.3 - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 e suas atualizações, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

8.4 - O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

8.5 - Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal (na altura do km 18 da Rodovia dos Minérios), Almirante Tamandaré/PR.

8.6 - Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo INMETRO, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

8.7 - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1 – A empresa contratada deverá dar garantia de fábrica dos produtos fornecidos, mesmo após o término da vigência do contrato ou na hipótese de defeito de fabricação devidamente comprovado.

10. DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 – A demandante do objeto desta licitação dispensou a prestação de garantia, por considerar que o objeto envolve pagamento após a entrega dos mesmos e nas formas descritas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, com a efetiva conferência do material pelo servidor responsável e devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;

11.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

12. DOS PREÇOS:

12.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;

13.2 - A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

13.3 - A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

13.4 - A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, a Prefeitura enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante;

13.5 - A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

13.6 - A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

13.7 - A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93).

13.8 - A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos produtos ficarão a cargo do servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo, do edital e do contrato;

14.2 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

14.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ____, nº. ____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. ____, CEP _____, na cidade de _____/____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. (INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____:
Função: _____

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga. Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO
TRABALHADOR MENOR DE IDADE**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao edital nº. ___/2015, na modalidade: _____.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ___ alteração do contrato social., declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência à (MODALIDADE E N.º. DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato n.º. _____ da ____ alteração do contrato social., declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____:
Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL xx/2015

A Empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
inscrição estadual _____, com sede na Rua
_____, CEP _____, na cidade
de _____, neste ato representada por seu **sócio**,
_____, brasileiro, empresário, portador da cédula de
identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na Rua _____,
CEP _____, na cidade de _____, nos termos do
Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos
no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do
mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como
MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, ___ de _____ de 2015.

Assinatura
Sócio Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
_____/2015, **QUE FAZEM ENTRE**
SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA**, portador do RG. nº 3.136.670-4 – SESP/PR e CPF nº 530.587.209-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/PR.

CONTRATADA:

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 025/2015 - PMAT, protocolizado sob nº. 0018.0003030/2015** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

È objeto deste contrato a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS, para o período de 12(dose) meses",conforme Edital, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

- 1** O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93. Item I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1** A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no edital e seus anexos de licitação, observando que a execução dos serviços e respectivas entregas deverão ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 2** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 3** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 4** A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas.
- 5** O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA:

4.1 - A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

4.2 - A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e com comunicação de 04 (quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canchotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame. Considerando principalmente as condições da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e a confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue, quando só serão aceitas marcas diferentes as cotadas na proposta se e somente se, os produtos entregues foram superiores ao modelo cotado na licitação;

4.3 - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 e suas atualizações, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

4.4 - O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

mail pela Secretaria Municipal de Saúde, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

4.5 - Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal (na altura do km 18 da Rodovia dos Minérios), Almirante Tamandaré/PR.

4.6 - Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo INMETRO, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.7 - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

- 1** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ _____**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela Contratada.
- 2** O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.

Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

- 1** Fatura discriminada dos produtos entregues, descritos detalhadamente e devidamente atestados, pelo(a) Secretaria Solicitante;
- 2** Certidão negativa de débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente ao mês imediatamente anterior;
- 3** Certidão negativa de débitos perante a Caixa Econômica Federal (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

1 Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguir (em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá (ao) à conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária(s) que for (em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da Contratada:

- 1** Não transferir a outrem, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 2** Fornecer os produtos sem nenhuma irregularidade, com, por exemplo, não conter as especificações exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta;
- 3** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte dos mesmos;
- 4** Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município de Almirante Tamandaré, do produto que por ventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- 5** Eximir o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto deste certame (Parágrafo 1º do Artigo 71 da Lei 8.666/93);
- 6** A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 7** Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incida ou venha a incidir diretamente e indiretamente na entrega do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 8** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO.

- 1** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Contrato.
- 2** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 3** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 4** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 5** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 6** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 7** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1 Advertência.

7.2 Multa.

7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 7.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).
- 9** A multa prevista no item 7.2 será:
- 9.1** De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- 9.2** A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.3** De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.4** O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.5** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.6** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.7** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 10** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 11** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

São casos de rescisão:

- 1** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 2** Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 3** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber pelas peças entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- 1** O acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo do gestor do contrato, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constates deste Edital e Contrato.
- 2** A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento de produtos que, não forem Considerado satisfatórios e determinar à licitante a substituição ou correção de irregularidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1** O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.
- 2** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
- 3** Incumbirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 4** Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante. Tamandaré, ___ de _____ de 2015.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

1. _____

Nome:

RG.:

2. _____

Nome:

RG.: